



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2018

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 013/2018, parte integrante do Processo Administrativo nº. 116/2017 – Dispensa de Licitação nº. 030/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **INEO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.-ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INEO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Sete de Setembro, nº. 1246, sala 09, Bairro Centro, em Divinópolis-MG, CEP 35.500-011, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.475.946/0001-68, neste ato representada pelo sócio Sr. Edson Paulino dos Reis, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.165.756-44, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do preço do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de hospedagem VPS (servidor virtual privado) para arquivamento de dados do Sistema de Informações da Atenção Básica (E-SUS PEC) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itapeçerica/MG, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço

2.1 - Pelo reajuste acima mencionado, será aplicado sobre o valor mensal do contrato, o percentual de 8% (oito por cento), passando o valor mensal de R\$ 504,74 (quinhentos e quatro reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 545,12 (quinhentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

3.1 Todas as despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 275: 02.05.02.10.301.0006.2037-3.3.90.40.00.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica-MG, 01 de abril de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA
Sra. Lara Dias – CPF/MF nº. 988.484.616-20
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA: INEO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.-ME
Representante Legal: Sr. Edson Paulino dos Reis
CPF/MF nº. 015.165.756-44

Visto: 
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico